feitos judiciais em que a FUNED for interessada, como autora, ré, assistente, litisconsorte ou opoente, em qualquer instância, juízo ou tribunal.

Parágrafo único- A AGE também representará judicialmente a FUNED nas ações conexas, acessórias, derivadas ou decorrentes das ações a que se refere o caput.

Art.3º- Os processos e recursos judiciais ativos cadastrados no Tribunus na unidade da Procuradoria da FUNED serão tramitados para a unidade competente da AGE, conforme orientações da Assessoria de Planejamento- Asplan/AGE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da publicação desta Resolução, observado o disposto nos arts. 6º e 7º.

Parágrafo único- A partir da data de publicação desta Resolução, todos os novos cadastramentos de processos e recursos em que a FUNED for interessada já devem ser feitos pelos responsáveis da unidade correspondente da AGE no Tribunus.

Art.4º- A guarda do material físico de processos e recursos ativos relativos à representação judicial da FUNED permanecerá sob a responsabilidade da Fundação, a quem competirá fornecer todos os elementos solicitados por Procurador do Estado responsável pela representação.

Parágrafo único- Os processos físicos já arquivados também não deverão ser encaminhados para a Advocacia-Geral do Estado.

Art.5º- A FUNED deverá manter vigente o contrato de informativo eletrônico pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Resolução.

Parágrafo único- As publicações relativas aos processos e recursos judicias da FUNED, já tramitados e recebidos no Tribunus pelas unidades da AGE deverão ser enviadas a estas, imediatamente, por meio eletrônico, a fim de que haja a defesa tempestiva do Estado.

Art.6º- Nas ações em que haja prazo em curso, a defesa e o acompanhamento serão realizados pela Procuradoria da FUNED e, após cumpridas as diligências processuais requeridas dentro do prazo em andamento, as ações devem ser tramitadas para a unidade competente da AGE, para atuação nos atos subsequentes.

Art.7º- As ações em que não haja prazo em curso deverão ser imediatamente tramitadas para a unidade competente da AGE, após a publicação desta Resolução, conforme previsto no art.3º.

Art.8º- A FUNED é a responsável pelo cumprimento dos prazos e diligências necessárias à realização de atos processuais até a efetiva assunção dos processos e recursos pela AGE, comprovada mediante o recebimento dos mesmos pela unidade competente indicada no Tribunus.

Art.9º- A FUNED deverá cumprir todos os avisos nos sistemas judiciais, viabilizando a atuação imediata da AGE em todos os processos e recursos, observado o disposto nos arts.6º e 7º.

Parágrafo único- As unidades da AGE terão 5 (cinco) dias úteis para recebimento e distribuição dos processos e recursos.

Art.10- O não cumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a responsabilização administrativa dos servidores aos quais couber a observância dos procedimentos elencados.

Art.11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2017.
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

13 1007991 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil, n. 118.944-8, Maria José Azevedo Corrêa Lino, vislumbraram-se incorreções. Retifica os seguintes atos: BIÊNIO; Onde se lê: 1º Biênio a partir de 08/10/01, BI 52, de 24/12/01; 2º Biênio a partir de 08/10/01, BI 52, de 24/12/01; 3º Biênio a partir de 03/10/04, BI 33, de 24/08/15; 4º Biênio a partir de 03/09/06, BI 19, de 10/10/08; 5º Biênio a partir de 02/09/08, BI 22, de 24/09/08; Leia-se: 1º Biênio a partir de 02/10/00 ; 2º Biênio a partir de 02/10/02 ; 3º Biênio a partir de 01/10/04 ; 4º Biênio a partir de 02/10/06 ; 5º Biênio a partir de 01/10/08 ; QUINQUÊNIO; Onde se lê: 1º QQ a partir de 17/11/03, BI 24, de 12/08/04 ; 2º QQ a partir de 30/09/08, BGPM 13, de 17/02/09 ; Leia-se: 1º QQ a partir de 02/10/03 ; 2º QQ a partir de 01/10/08 ;

13 1007526 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência De Planejamento, Gestão E Finanças

Atos Assinados pelo Senhor Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

482 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º, do Art. 33 do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Carreira: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
298.226/2	Almir de Carvalho Cesário	A	B	20/08/2017

Carreira: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
275.886/0	Edvaldo Lemos dos Santos	A	Inspetor de Investigação	29/08/2017
298.252/8	Antônio Milton Miranda Teixeira	A	Inspetor de Investigação	10/08/2017
341.630/2	Claudio Pereira da Rocha	A	Inspetor de Investigação	28/08/2017
341.984/3	Rosângela Martins de Souza	A	Inspetor de Investigação	31/08/2017
342.301/9	Denise Maria Guedes da Cruz	A	Inspetor de Investigação	15/08/2017
343.745/6	Azarias Tomé da Silva	A	Inspetor de Investigação	08/08/2017
343.770/4	Cristiano Freitas Pires	A	Inspetor de Investigação	15/08/2017

Carreira: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
341.765/6	Adriane Vitelli Nunes Coelho	A	Inspetor de Escrivão	28/08/2017
348.935/8	Jesus Bonifácio Moreira	A	Inspetor de Escrivão	09/08/2017

12 1007432 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 218/CGPC/2017

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a cópia integral do inquérito policial nº 006276959-68, protocolizado na CGPC sob o nº 243.532/CGPC/2017, noticia que os servidores H.L.M.F, Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.174.108-9; e A.F.T., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.256.414-2 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIV; art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de Demissão;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n°129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Vítor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 219/CGPC/2017

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 213.660/2017, instaurado por força da Portaria nº 107/CGPC/2017, datada de 05/04/17, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/04/17, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Marcos César Pires, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 341.710-2 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo n.º: 195.526/2013.

Acusado: Ricardo De Oliveira, Investigador de Polícia II, Nível III, MASP 391.272-2.

Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III, c/c art. 149; art. 150, incisos VI, IX e XXIII; art. 158, inciso II c/c art. 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, Dr. Alcides Costa, no impedimento do Corregedor-Geral, acolheu a proposição da Comissão Processante e determinou o arquivamento dos autos, com vistas a evitar-se o "bis in idem", visto que os fatos apurados neste Processo Administrativo já foram objeto do antecedente Processo Administrativo Disciplinar nº147.733/2014.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017.

Alcides Costa
Delegado-Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

Hospital da Polícia Civil

Portaria nº 36/2017

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, tendo em vista o disposto nos artigos 121 e 123 da Lei 5.406, de 16.12.1969 e na Resolução 3.364, de 15.07.1973, resolve conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 158, item I, da Lei 869, de 05.07.1952, aos seguintes servidores:

MASP. 293.949-4, Alneir Rubens Campos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 90 dias a partir de 9/9/17, em prorrogação.

MASP. 297.103-4, Luiz Rogério de Lacerda Campos, Escrivão de Polícia, lotado em Contagem, 30 dias a partir de 27/8/17.

MASP. 334.509-7, Adriene Aparecida Silva, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 7 dias a partir de 4/9/17.

MASP. 341.426-5, Valdete Cizoski de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, 30 dias a partir de 21/8/17.

MASP. 342.000-7, Walesca de Sousa Araújo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 20/8/17, em prorrogação.

MASP. 342.507-1, Lylian Paula de Menezes, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 2/9/17, em prorrogação.

MASP. 346.207-4, Rogério Elias de Abreu, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 2/9/17.

MASP. 349.119-8, Sidney Rodrigues de Freitas, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 45 dias a partir de 30/8/17.

MASP. 366.120-4, Marilhane Fernandes Gonçalves, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 7/9/17, em prorrogação.

MASP. 366.483-6, Ana Cristine da Silva, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, 12 dias a partir de 29/8/17.

MASP. 366.491-9, Cláudia Sales Henedino Amâncio, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, 10 dias a partir de 31/8/17.

MASP. 366.520-5, Maria Gorethe Lopes, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, 30 dias a partir de 5/9/17, em prorrogação.

MASP. 366.533-8, Solange de Souza, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, 15 dias a partir de 22/8/17.

MASP. 369.880-0, Luciene Lamounier Silva, Escrivão de Polícia, lotado em Campo Belo, 30 dias a partir de 29/8/17.

MASP. 378.633-2, Silvano Teixeira Paz, Investigador de Polícia, lotado em Unaí, 30 dias a partir de 8/8/17.

MASP. 381.227-8, Robson Pires Alvarenga, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 60 dias a partir de 1/9/17, em prorrogação.

- 386.009-5, Adriana Karime Soares, Perito Criminal, lotado na Capital, 3 dias a partir de 4/9/17.

MASP. 387.397-3, Newton Paulo Antunes Figueira, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 3 dias a partir de 18/7/17.

MASP. 387.413-8, Shirley de Fátima Rosa, Escrivão de Polícia, lotado em Patos de Minas, 30 dias a partir de 5/9/17, em prorrogação.

MASP. 457.902-5, Rogério de Castro Diniz, Perito Criminal, lotado em Divinópolis, 11 dias a partir de 1/9/17.

MASP. 546.880-6, Ionir Moselli, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, 18 dias a partir de 17/8/17.

MASP. 904.328-2, Eloísa Francisca de Araújo, Técnico Assistente da Polícia Civil, 30 dias a partir de 22/8/17.

MASP. 964.378-4, Ana Paula da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 1/9/17.

MASP. 1.061.064-0, Alexandre Baptista de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 7 dias a partir de 14/8/17.

MASP. 1.061.098-8, José Luiz de Assumpção Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 3 dias a partir de 18/8/17.

MASP. 1.086.309-0, Graciela da Motta Nadir, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 7 dias a partir de 31/8/17.

MASP. 1.097.054-9, Renata Alves Mesquita Veloso, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 10 dias a partir de 12/8/17.

MASP. 1.111.574-8, Guilherme Rodrigues Duarte, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 6 dias a partir de 4/9/17.

MASP. 1.111.632-4, Fábio Xavier de Mello, Investigador de Polícia, lotado em Divinópolis, 2 dias a partir de 16/8/17.

MASP. 1.111.984-9, Daniel Baroni Passini, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 30/8/17.

MASP. 1.112.074-8, Ivan Carlos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 3 dias a partir de 15/8/17.

MASP. 1.112.831-1, Marcelino Albuquerque Barros Neto, Investigador de Polícia, lotado em Paracatu, 7 dias a partir 22/8/17.

MASP. 1.145.156-4, Maria Luiza Papini Arantes, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 6/9/17.

MASP. 1.145.295-0, Renata Ribeiro, Perito Criminal, lotado em Uberlândia, 5 dias a partir de 8/8/17.

MASP. 1.174.094-1, Luiz Gustavo Rosa Canozzo, Investigador de Polícia, lotado em Araguari, 7 dias a partir de 22/6/17, em prorrogação.

MASP. 1.189.263-5, Laura Nonato Costa, Escrivão de Polícia, lotado em Araguari, 60 dias a partir de 26/7/17.

MASP. 1.189.298-1, Inácio José Lamego Coelho, Escrivão de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 90 dias a partir de 7/9/17, em prorrogação.

MASP. 1.226.263-0, Alisson Vinícius Ferreira Viana, Investigador de Polícia, lotado em Januária, 7 dias a partir de 18/8/17.

MASP. 1.233.221-9, Lidiana Medeiros Furtado Alves, Escrivão de Polícia, lotado em Muriaé, 15 dias a partir de 28/8/17.

MASP. 1.237.388-2, Bianca Mondaini, Delegado de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 4 dias a partir de 22/8/17.

MASP. 1.242.303-4, Adson Leto Maciel Sant'Anna, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 28/8/17, em prorrogação.

MASP. 1.242.596-3, João Morais de Oliveira Neto, Investigador de Polícia, lotado em Uberaba, 60 dias a partir de 20/7/17, em prorrogação.

MASP. 1.242.491-7, Felipe Rodrigues Santos, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, 7 dias a partir de 18/8/17 e 7 dias a partir de 28/8/17.

MASP. 1.242.999-9, Thiago Dutra Alves, Investigador de Polícia, lotado em Diamantina, 15 dias a partir de 28/8/17.

MASP. 1.256.163-5, Bruno Gustavo Silva Soares, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 10 dias a partir de 16/8/17.

MASP. 1.256.390-4, Vinícius Gonçalves Jardim, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, 4 dias a partir de 9/8/17.

MASP. 1.256.449-8, José Antônio Durães Moura Filho, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 2 dias a partir de 31/7/17.

MASP. 1.256.475-3, Nathamires Rodrigues Ferreira do Norte, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, 5 dias a partir de 7/8/17.

MASP. 1.256.771-5, Aldemir William da Silva Lino, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 2/9/17.

MASP. 1.317.841-3, Danielle Tristão Bittar, Escrivão de Polícia, lotado em Muriaé, 15 dias a partir de 19/8/17.

MASP. 1.352.089-5, Iara de Salles, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 30 dias a partir de 19/8/17.

MASP. 1.352.123-2, Fernanda Resende, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 60 dias a partir de 7/9/17, em prorrogação.

MASP. 1.375.577-2, Diego Monteiro de Barros Cólen, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 30/8/17.

MASP. 1.411.866-5, Fernanda Carolina Portella Silveira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 3/9/17, em prorrogação.

MASP. 1.417.378-5, Thalles Cantuária Freire, Médico Legista, lotado em Januária, 5 dias a partir de 17/8/17.

MASP. 1.418.906-2, Rodrigo de Mendonça Aguiar, Perito Criminal, lotado em Juiz de Fora, 15 dias a partir de 4/9/17.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, tendo em vista o disposto nos artigos 121 e 123 da Lei 5.406, de 16.12.1969 e na Resolução 3.364, de 15.07.1973, resolve retificar Portaria nos termos do artigo 158, item II da Lei 869, de 05.07.1952, no que se refere aos seguintes servidores:

MASP. 340-991-9, Renato José Henrique Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, retificando licenças publicadas nas Portarias 23/2016 e 29/2016. Onde se lê Item I, leia-se Item II.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

MASP. 235.487-6, Geraldo Tadeu da Silva, Perito Criminal, lotado na Capital, alta a partir de 6/9/17, com restrições.

MASP. 366.533-8, Solange de Souza, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, alta a partir de 6/9/17, sem restrições.

MASP. 457.902-5, Rogério de Castro Diniz, Perito Criminal, lotado em Divinópolis, alta a partir de 12/9/17, sem restrições.

MASP. 1.086.309-0, Graciela da Motta Nadir, Delegado de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 7/9/17, sem restrições.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

12 1007430 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do §24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:

MASP.275.886-0, Edvaldo Lemos dos Santos, a partir de 30/08/2017, aposentadoria integral.

MASP.341.630-2, Cláudio Pereira da Rocha, a partir de 29/08/2017, aposentadoria integral.

MASP.341.634-4, Dênio Ferreira, a partir de 28/08/2017, aposentadoria integral.

MASP.341.765-6, Adriane Vitelli Nunes Coelho, a partir de 29/08/2017, aposentadoria integral.

MASP.341.984-3, Rosângela Martins de Souza, a partir de 01/09/2017, aposentadoria integral.

MASP.352.126-7, Luiz Carlos Fiedler, a partir de 23/08/2017, aposentadoria integral.

MASP.370.169-5, Celeste Geralda dos Santos Rocha, a partir de 28/08/2017, aposentadoria integral.

MASP.900.936-6, Ormidio Guilherme Menezes, a partir de 25/08/2017, aposentadoria integral.

MASP.904.338-1, Luzia Aparecida da Silva, a partir de 01/09/2017, aposentadoria integral.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria-Invalidez

MASP.668.161-3, Solimar Cristina da Fonseca Santos Silva, a partir de 26/08/2017, em conformidade com o extrato médico nº08/2017, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea B, da LC 129/2013, aposentadoria integral.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria -Cancelamento

MASP.270.656-2, Ricardo Silva Guazzelli

Cancela o afastamento preliminar à aposentadoria, a pedido do servidor, publicado no MG de 23/02/2013, a partir de 29/08/2017.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie

Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:

MASP.258.979-4, Ademirton Constantino dos Santos, 11 meses, sendo: 05 meses do 01º decênio, 03 meses do 03ºqq e 03 meses do 04ºqq.

MASP.276.293-8, Wallace de Oliveira Rodrigues, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.

MASP.294.105-2, Adilson Bispo, 03 meses do 03ºquinquênio.

MASP.294.541-5, Theo Eduardo da Silva, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.

MASP.297.777-5, João Gonçalves da Cruz, 08 meses sendo: 02 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.

MASP.298.335-1, Geraldo Chaves Júnior, 08 meses sendo: 02 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.

MASP.341.624-5, Cláudia de Moraes Gomes, 03 meses sendo: 02 meses do 01ºqq e 01 mês do 02ºqq.

MASP.341.779-7, Maria Geralda Ruggio, 06 meses sendo: 03 meses do 01ºqq e 03 meses do 02ºqq.

MASP.342.494-2, Sheila Maria Silva, 01 mês e 14 dias do 02ºqq.

MASP.349.469-7, Wagner Corrêa Gleik, 06 meses sendo: 03 meses do 01ºqq e 03 meses do 02ºqq.

MASP.370.156-2, Ana Maria Guimarães Alves Carneiro, 05 meses sendo: 02 meses do 01ºq q e 03 meses do 02ºqq.

MASP.370.199-2, João Alves de Miranda, 06 meses sendo: 03 meses do 01ºqq e 03 meses do 02ºqq.

MASP.378.226-5, Mirian Moreira Maia Prado, 03 meses do 02ºqq.

MASP.387.332-0, Cláudio Renato Ondas, 03 meses do 01ºqq.

MASP.387.369-2, Jorge Giovani do Rosário Santana, 03 meses do 03ºqq.

MASP.387.591-1, Lucas Antônio de Oliveira, 03 meses do 01ºqq.

MASP.904.621-0, Alfredo Santoro, 06 meses sendo: 03 meses do 01ºqq e 03 meses do 02ºqq.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão

Concede o benefício da gratificação de incentivo ao exercício continuado com base no art.118 da Lei Complementar nº129/13, aos seguintes servidores:

MASP.270.656-2, Ricardo Silva Guazzelli, a partir de 29/08/2017.

MASP.336.404-9, Renato de Araújo Cardoso, a partir de 31/08/2017.

MASP.346.017-7, Divina Maria Nazareth Pinto Gomes, a partir de 25/08/2017.

MASP.349.244-4, Giovani Genúcio, a partir de 24/05/2017.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Retificação

Retifica ao MG de 25/08/2017, MASP.343.973-4;

Onde se lê: Cleuber Paulo de Souza;

Leia-se: Cleuder Paulo de Souza.

Quinquênio Administrativo- Concessão

Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, CE/1989, aos servidores:

MASP.336.211-8, Rossiane Maria Ramos Esquárcio, 7ºqq a partir de 11/06/2017.

MASP.336.889-1, Flávio Caetano de Sousa, 8ºqq a partir de 06/04/2017.

MASP.341.763-1, Fabiola Bitu Moreno Braga, 6ºqq a partir de 16/05/2017.

MASP.342.130-2, Paulo Eduardo de Lima, 7ºqq a a partir de 17/05/2017.

MASP.343.771-2, Cristiene Fernandes de Souza Campos, 6ºqq a partir de 21/05/2017.

Abono de Permanência-Indeferimento

MASP.903.459-6, Tânia Geralda da Rocha.

Fica indeferido o pedido do benefício do abono de permanência protocolizado pelo servidor, tendo em vista não ter cumprido os requisitos conforme Emenda Constitucional Federal nº41/2003.

Seção de Aposentadoria, da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais, aos 11 de Setembro de 2017.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Letícia Baptista Gamboge Reis
Delegada Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

12 1007431 - 1